

Revista Brasileira de Ciências Sociais Aplicadas

CÍCERO E O DEVER DO GOVERNANTE: “LEITURA DA AÇÃO ÉTICA”

Edilene Dias Virmieiro Balbino

Mestre em Ciências Jurídico-Criminais (Universidade “Clássica” de Lisboa - Portugal), título convalidado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Recife-PE. Especialista em Filosofia pela UFMT. Advogada e Professora da Pós-Graduação. Consultora Jurídica

Data de aceite: 16/09/2025

Todo o conteúdo desta revista está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).



Resumo: O trabalho examina a obra “De Officiis”, de Marco Túlio Cícero, destacando a ética do homem público e sua responsabilidade na Administração Pública. A pesquisa explorou a influência do estoicismo no pensamento de Cícero e suas implicações para a conduta pública. O autor argumenta que o homem público deve agir com virtude, decoro e responsabilidade, sempre, priorizando o bem comum sobre os interesses pessoais. Nessa perspectiva, a obra enfatiza a importância do decoro, do autoconhecimento e da escolha moral entre virtude e prazer. As lições de Cícero são consideradas ainda relevantes para a integridade moral nas instituições públicas contemporâneas

Palavras-chave: ética; Administração Pública; estoicismo; contemporaneidade.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho propôs-se a examinar, sob uma perspectiva filosófica, um recorte específico da obra “De Officiis” (Dos Deveres), de Marco Túlio Cícero, com especial atenção à concepção do agir do homem público no âmbito da administração da coisa pública. Considerando a relevância intrínseca do tema — que toca diretamente as questões éticas do poder e da responsabilidade. Para mais esclarecimento das ideias ciceronianas, julgou-se, aqui, pertinente iniciar com uma breve exposição biográfica de Cícero a fim de contextualizar sua trajetória intelectual e política. Em seguida, delineiam-se os fundamentos do pensamento estoico, cuja influência é notória na obra em questão. Somente após essa fundamentação preliminar, adentra-se pela análise do trecho específico *Dos Deveres* — que versa sobre a conduta do magistrado e do administrador público —, com isso, buscando compreender os princípios que, segundo Cícero, devem nortear a ação ética no exercício do poder.

REFERENCIAL TEÓRICO

SOBRE A OBRA “DOS DEVERES”

Marco Túlio Cícero, nascido em 3 de janeiro de 106 a.C., na cidade de Arpino, Itália, destacou-se como uma das figuras mais proeminentes da Roma Antiga. Filósofo, orador incomparável, político influente e advogado de notável êxito, Cícero legou à posteridade uma obra vasta e multifacetada, cuja relevância atravessa os séculos. Durante o Renascimento e ainda na contemporaneidade, seu pensamento é valorizado por sua profunda orientação humanística, sua visão política e seu compromisso com os ideais republicanos.

Educado sob a influência dos grandes mestres da filosofia e da historiografia gregas e profundamente dedicado ao cultivo da língua latina, Cícero consolidou-se como um dos maiores expoentes da retórica clássica. Sua obra “De Officiis” (*Dos Deveres*), escrita nos últimos anos de sua vida, constitui-se em uma síntese notável entre a tradição estoica e os valores cívicos romanos, oferecendo reflexões sobre a conduta ética do indivíduo, especialmente daquele que se dedica à vida pública.

Neste trabalho, examinam-se os princípios éticos delineados por Cícero em “Dos Deveres”, com especial atenção à figura do homem público e à sua atuação na administração da *res* pública. O objetivo foi interpretar e comentar os fundamentos do pensamento ciceroniano, visando extrair lições que possam ser transpostas e aplicadas ao contexto contemporâneo, sobretudo, no que tange à ética no exercício das funções públicas.

Antes de adentrar propriamente na análise do objeto deste estudo, considera-se oportuno destacar que Marco Túlio Cícero, embora não tenha sido um filósofo sistemático em sentido estrito, foi profundamente influenciado pelas escolas helenísticas, mormente pelo estoicismo. Posto isso, ne sequência, faz-se uma breve incursão nesse sistema filosófico com o escopo de melhor compreender os fundamentos que permeiam sua obra “De Officiis”.

FUNDAMENTAÇÃO ESTOICA: O HOMEM E O COSMOS

Os estoicos concebiam o cosmos como uma totalidade ordenada, regida por uma racionalidade imanente e necessária. O universo, segundo essa visão, desenvolve-se de maneira concatenada, a partir de causas eficientes e lógicas, formando um organismo uno, coerente e racional. Como bem sintetiza Hadot: “o Mundo é um todo orgânico, e tudo acontece por necessidade racional: no tempo infinito, há um único cosmos que se repete uma infinidade de vezes”.¹

Diante dessa concepção determinista do universo, surge uma questão fundamental: qual é o lugar do homem nesse cosmos regido por leis imutáveis?

Para os estoicos, o ser humano não escolhe as condições externas de sua existência — como a beleza ou a feiura, a riqueza ou a pobreza —, pois tais circunstâncias pertencem ao domínio do destino, sendo exteriores à sua vontade. No entanto há algo que pertence exclusivamente ao homem: “a faculdade racional de querer o bem, de agir conforme a razão”.² É precisamente nessa capacidade que reside o núcleo ético do estoicismo.

A liberdade humana, portanto, não se manifesta na escolha das condições externas, mas na disposição interior de viver segundo a razão e a virtude, ou melhor, a moral e a ética. Como expressa Hadot, a moralidade só é possível ao preço da liberdade de escolha — a possibilidade de o homem, mesmo diante do destino, recusar-se a submeter-se a ele, insurgindo-se contra a ordem universal e agindo em desacordo com a razão cósmica. Tal atitude, conquanto seja paradoxal, revela a autonomia do sujeito moral.

Vejamos, *in verbis*:

Mas então como uma escolha moral é possível? O preço a pagar para que a moralidade seja possível será a liberdade de escolha, isto é, a possibilidade para o homem, recusando-se a aceitar o destino, de revoltar-se contra a ordem universal e de agir ou de pensar contra a razão universal e a natureza, isto é, de separar-se do universo, de tornar-se um estrangeiro, um exilado da grande cidade do mundo.³

Dessa tensão entre o determinismo cósmico e a liberdade individual, depreendem-se dois aspectos fundamentais, de um lado, a leitura estoica do universo revela a rigidez de suas leis e a aparente ausência de liberdade humana diante da causalidade universal; de outro, emerge a possibilidade de o homem, dotado de razão discursiva — distinta da razão formadora e substancial do cosmos —, reinterpretar os eventos que o destino lhe impõe, atribuindo-lhes novos sentidos e, assim, exercendo sua liberdade moral.⁴

Nesse sentido, o ser humano não está absolutamente submetido à ordem cósmica, mas é capaz de se posicionar diante dela com autonomia. Ele é senhor de si, dotado de individualidade e liberdade de escolha, e, por isso, responsável por agir em conformidade com a ética e a moral. Tal liberdade, no entanto, não é arbitrária: ela deve ser exercida em harmonia com a natureza racional do universo, pois é nessa consonância que reside a verdadeira virtude.

CÍCERO E OS DEVERES DO HOMEM PÚBLICO: VIRTUDE, DECORO E RESPONSABILIDADE

No interior da tradição estoica, insere-se a figura de Marco Túlio Cícero, cuja vida foi amplamente dedicada à esfera pública. Em sua obra “De Officiis”, o autor oferece valiosas

1. HADOT, Pierre. **O que é filosofia?** Tradução de Dion Davi Macedo. 3 ed. São Paulo: Loyola, 2008. p. 191ss.

2. *Ibidem*, p. 188ss.

3. HADOT, Pierre. **O que é filosofia?** Tradução de Dion Davi Macedo. 3 ed. São Paulo: Loyola, 2008. p. 193ss

4. *Ibidem*, p. 193ss.

reflexões sobre os deveres do homem público, fundamentando-os na própria natureza humana. Para Cícero, a natureza não apenas confere substância à noção de dever, mas também orienta o agir ético porque o ser humano, dotado de razão, é impulsionado por instintos naturais voltados à autopreservação. Contudo essa busca pela integridade pessoal deve ser moderada pela intenção moral de agir sempre com retidão, em todas as esferas da vida.⁵

Ao instruir seu filho Marco sobre a conduta pública, Cícero afirma:

Confiem-se magistraturas e cargos àqueles a quem a natureza proveu de meios de ação e que não vacilam, pois só assim pode ser governada a cidade e manifestada a grandeza de ânimo. Os que se dedicam à vida pública, não menos que os filósofos – ou até mais – devem perseguir a magnificência e o desprezo das coisas humanas [...].⁶

Ecoando os ensinamentos de Platão, acrescenta: “Os que cuidam dos negócios da cidade devem, em primeiro lugar, proteger os interesses dos cidadãos; sempre esse interesse deve ser tomado como primordial, isto é, antes do interesse particular daquele que tutela os negócios”.⁷

Dessas passagens, depreende-se que o homem público deve demonstrar aptidão e disposição para o bem comum, revelando iniciativa, espírito de serviço e compromisso com os projetos coletivos. A grandeza de ânimo, contudo, deve ser temperada pela prudência e

pela bondade, de modo que o exercício do poder se dê em equilíbrio entre coragem, magnanimidade e moderação.

Cícero, por sua vez, exorta à honestidade como virtude essencial, intimamente ligada ao decoro.⁸ Esse último é compreendido como o agir com temperança, modéstia e domínio das paixões, refletindo um juízo moral adequado sobre a realidade. O decoro, conforme o autor, manifesta-se em duas dimensões: a geral e a individual.⁹

A forma geral do decoro refere-se à expectativa universal de que o ser humano, por sua natureza racional e distinta dos demais animais, aja com dignidade e elevação moral. Já o decoro individual consiste na conformidade do agir com essa natureza racional, exigindo respeito ao próximo, moderação dos desejos e serenidade nas atitudes. Cícero ensina que até mesmo os compromissos cotidianos devem preceder o lazer, pois o cumprimento dos deveres é expressão da virtude.¹⁰

Ao instruir seu filho sobre o decoro, Cícero oferece conselhos práticos e morais: destaca a importância do autoconhecimento e da renúncia aos vícios; ensina que toda escolha moral se dá entre o caminho da virtude e o do prazer; recomenda que os idosos, embora poupadinhos de esforços físicos, permaneçam ativos na vida pública por meio do aconselhamento e da sabedoria. Quanto à linguagem, distingue entre a eloquência — própria dos tribunais e assembleias — e a conversação, que exige reflexão e prudência para evitar o ridículo ou a ofensa.

5. *Ibidem*, p. 197ss.

6. CÍCERO, Marco Túlio. **Dos Deveres**. Tradução do latim por Angélica Chiapeta. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 37.

7. *Ibidem*, p. 43ss.

8. Além do decoro geral e individual, Cícero fala do decoro com os gestos, ações, palavras e atitudes com o corpo. Aqui, recomenda que se afaste da imitação do comportamento dos cínicos, em razão destes serem indiferentes às convenções sociais e a civilidade. Pois agiam de maneira indecorosa em público, em razão de adotar um modo de vida próprio. Alerta, também, que não desse a devida razão a comportamentos de determinados estoicos que agiam de maneira similar aos dos cínicos. Ensina a temperança com as expressões ditas, e decoroso com o andar, falar, sentar, no comer, no rosto, nos gestos e, ainda, possuir zelo com o corpo físico, realizando, portanto, atividades de exercício físico (*Ibidem*, p. 61-64).

9. *Ibidem*. p. 47ss.

10. *Ibidem*. p. 49, 51, 53.

A repreensão, segundo Cícero, deve ser sempre orientada por uma finalidade benéfica, jamais gratuita ou humilhante. O senso de oportunidade — o *kairos* — é essencial: saber quando e como agir é virtude indispensável à convivência civilizada.

Em suas palavras ao filho, afirma: “A melhor herança deixada aos seus filhos pelos pais, mais útil que o patrimônio, é a glória da virtude e dos feitos; desonrá-la deve ser considerado impiedade e vício”.¹¹

Essa advertência permanece atual. Em tempos marcados pelo esvaziamento de valores, pela permissividade e pelo consumismo, é urgente que pais e educadores reflitam sobre o tipo de legado moral que estão transmitindo às novas gerações. Que filhos se deixará como herança ao mundo?¹²

Retornando à questão dos deveres do homem público, Cícero sustenta que os magistrados devem zelar pela honra e decência da cidade, respeitando as leis e os direitos. Ao julgar, devem pautar-se pela honestidade, orientando-se por quatro princípios fundamentais:

1. o pensamento;
2. a comunidade;
3. a magnanimidade: e,
4. a moderação.

Dentre esses, o dever para com a comunidade prevalece, pois a justiça só se realiza quando o bem comum é colocado acima dos interesses particulares. O agir público, portanto, deve ser guiado por princípios, pela bondade e pelo equilíbrio, pois somente assim se cumpre verdadeiramente o dever e alcança-se a justiça.

Na sociedade contemporânea, a ausência de equilíbrio entre o que é moralmente justo (*honestum*) e o que é vantajoso (*utile*) manifesta-se de forma alarmante nos desvios de conduta de agentes públicos — sejam do Exe-

cutivo, Legislativo ou Judiciário. Ao transgredir os princípios da justiça e da honestidade, ao praticar atos de improbidade administrativa, conforme delineado na Lei n.º 8.429/1992, tais indivíduos não apenas violam o interesse público, como também rompem com o dever natural que, para Cícero, deve orientar toda ação humana em direção ao bem comum.

No plano individual, a crise ética desdobra-se em múltiplas dimensões: existencial, familiar, social e ambiental. O desrespeito aos idosos, às crianças, aos educadores, aos estudantes e à natureza revela uma sociedade que se afastou da *ratio naturalis*, isto é, da razão conforme a natureza, fundamento do agir virtuoso. Como advertia Cícero, quando os homens deixam de agir segundo a virtude — entendida como a harmonia entre a razão e a natureza — tornam-se escravos de suas paixões e interesses imediatos, perdendo de vista o dever que eles têm para com os outros e com a república.

O ser humano vive, assim, como órfão de uma ética fundada na dignidade humana e na responsabilidade cívica, carente de líderes e cidadãos que compreendam que o verdadeiro dever não reside no ganho pessoal, e sim na preservação da justiça, da ordem e da honra pública.

CONCLUSÃO

Assim como o Renascimento promoveu um vigoroso retorno às fontes clássicas para iluminar os dilemas de sua época — resgatando a filosofia grega e romana como alicerce para o florescimento das ciências, das artes e de uma nova sensibilidade diante da natureza —, a contemporaneidade convoca a revisitar os fundamentos éticos que sustentam a vida em sociedade. Nesse movimento de reaproximação com a tradição, a obra “De Officiiis”,

11. CÍCERO, Marco Túlio. **Dos Deveres**. Tradução do latim por Angélica Chiapeta. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 64, 58, 60, 69ss.

12. Aborda que a gestão familiar influencia o comportamento dos filhos, veja em: BALBINO, Edilene Dias Virmieiro. **Gestão familiar e delinquência juvenil-ensaio criminológico no direito brasileiro e português**. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010.

de Cícero, ressurge como um guia necessário para a reconstrução do agir moral, tanto no plano individual quanto no coletivo.

Diante de uma realidade marcada pela erosão da confiança nas instituições e pela banalização da ética na esfera pública e privada, urge reavivar os princípios do dever, da virtude e da razão que Cícero, tão eloquentemente, articulou. Sua filosofia convida a restaurar a centralidade da moralidade na vida cívica, a cultivar o decoro e a justiça como imperati-

vos do agir humano, e a reconhecer que o bem comum deve sempre prevalecer sobre os interesses particulares.

Revisitar Cícero, portanto, não é um exercício de erudição nostálgica, mas um gesto de resistência ética e de esperança racional. É afirmar que, mesmo em tempos de crise, é possível — e necessário — fazer ressurgir uma ética pública orientada pela dignidade, pela responsabilidade e pelo compromisso com a justiça.

REFERÊNCIAS

- BALBINO, Edilene Dias Virmieiro. **Gestão familiar e delinquência juvenil-ensaio criminológico no direito brasileiro e português**. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010.
- CÍCERO, Marco Túlio. **Dos Deveres**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- HADOT, Pierre. **O que é a filosofia antiga?** Tradução de Dion Davi Macedo. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2008.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. Tradutores: Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- THARNAS, Richard. **A epopeia do pensamento ocidental – para compreender as ideias que moldaram nossa visão de mundo**. Tradução de Beatriz Sidou. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.